

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 45/03, de 05/06/2003, publicado no DOE 07/06/2003, p. 37

Dispõe sobre o tombamento do imóvel situado na Rua Maranhão, nº 341 – Higienópolis, Capital

A Secretaria da Cultura, considerando que:

O imóvel é remanescente de um modelo de implantação “em terraço” que documenta os padrões de urbanismo utilizados por Martinho Burchard e Victor Nothmann no terceiro bairro planejado da cidade de São Paulo e que conserva ainda resquícios da ambiência da primeira fase de sua ocupação;

O imóvel é exemplar de um modelo arquitetônico vinculado ao Ecletismo cujo repertório decorativo apresenta elementos oriundos dos estilos clássico e medieval refletindo a diversidade de grupos de estrangeiros que ocuparam o bairro de Higienópolis na sua origem;

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural o imóvel situado na Rua Maranhão, no 341 – Higienópolis, nesta Capital.

Artigo 2º – As intervenções na área envoltória do presente bem ficam isentas de restrições por parte do CONDEPHAAT, devendo atender às posturas municipais estabelecidas para a área.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – Condephaat - autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.